

Secretaria Municipal de Educação de MAURITI/CE, torna público para conhecimento dos interessados que do **período de 22 DE JANEIRO DE 2026 A 04 DE FEVEREIRO DE 2026 DAS 08:00H ÀS 16:00H**, estará recebendo os Documentos de Habilitação e Projeto de Venda visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período letivo escolar de 2026. Maiores informações na Secretaria Municipal de Educação na Rua Maria Raimunda, nº 05 – Bela Vista - Mauriti-CE. Cícera Fernanda Meneses de Lima – Presidente da Comissão de Chamamento Público.

Mauriti/CE, 20 de janeiro de 2026 –

CÍCERA FERNANDA MENESES DE LIMA –
Presidente da Comissão de Chamamento Público.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:2BDE980D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.01.15.07/SMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.01.15.07/SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** e a **MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - MEYTECH**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor: (R\$ 11.250,00). Vigência: 31/12/2026. Mauriti/CE, 15 de janeiro de 2026. Signatários: Sra. Maria Evânia Sousa Furtado e Marcos Alexandre Hiroshi Kussumato.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:8CBC0C6B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2911.01-2024- 008.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2911.01-2024 - CONTRATO Nº 2911.01-2024-008 - ORIGEM: Pregão Nº 2911.01-2024 - **CONTRATANTE:** FUNDO DES DA EDUCAÇÃO BASICA E VAL DO MAGISTERIO - **CONTRATADA(O):** D X COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA - **OBJETO:** Registro de preços para a futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos vinculados ao Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Meruoca - **VALOR ADITIVADO:** R\$ 80.750,00 (oitenta mil, setecentos e cinquenta reais) - **VALOR ATUALIZADO:** R\$ 438.750,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) - **DATA DA ASSINATURA:** 02 de dezembro de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:9F5380C2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
DECRETO Nº 002/2026

DECRETO Nº 002/2026 Milagres, CE – 7 de janeiro de 2026

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL 1.651/2025, QUE INSTITUI TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO E PODER DE POLÍCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES.

OPREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, do que dispõe a Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que disciplina a Lei nº 1.651, de 29 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal 1.651/2025, que institui taxas de prestação de serviço público e de poder polícia no âmbito do Município de Milagres.

Art. 2º Para expedição de certidão de anuência ambiental o interessado deverá apresentar à Secretaria de Meio Ambiente – SMA os seguintes documentos:

- I – Requerimento padrão solicitando a certidão de anuência ambiental;
- II – Cópia do contrato social atualizado, com a última alteração que houver;
- III – Comprovante de endereço;
- IV – Cartão de CNPJ, no caso de pessoa jurídica, RG e CPF do responsável legal;
- V – Cópia do alvará de funcionamento;
- VI – Cópia do resumo descritivo do projeto e comprovante de endereço da atividade/empreendimento;
- VII – Cópia da planta baixa e do memorial descritivo, quando se tratar de loteamentos;
- VIII – Comprovante de recolhimento do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) referente ao protocolo;

§ 1º No caso de o solicitante não ser a pessoa responsável legal pela empresa, exigir-se-á, para requerimento da referida certidão, além dos documentos elencados nos incisos anteriores, procuração outorgada pelo responsável legal com firma reconhecida.

§ 2º A autoridade administrativa a quem compete emitir a certidão poderá solicitar outros documentos ou informações complementares que entender cabível a emissão da certidão, a qualquer momento, durante o trâmite do processo.

Art. 3º O requerimento de autorização para destinação de resíduos sólidos deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, a cargo do interessado:

- I – Requerimento padrão solicitando a autorização para destinação de resíduos;
- II – Cópia de alvará de funcionamento;
- III – Cópia de contrato social atualizado, com a última alteração, se houver;
- IV – Cartão de CNPJ da pessoa jurídica, RG e CPF do responsável legal;
- V – Comprovante de endereço;
- VI – Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos;
- VII – Comprovante de recolhimento do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) referente ao protocolo.

§ 1º No caso de o solicitante não ser a pessoa responsável legal pela empresa, exigir-se-á, para requerimento da referida certidão, além dos documentos elencados nos incisos anteriores, procuração outorgada pelo responsável legal com firma reconhecida.

§ 2º A autoridade administrativa a quem compete emitir a certidão poderá solicitar outros documentos ou informações complementares que entender cabível a emissão da certidão, a qualquer momento, durante o tramite do processo.